- ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



TERMO DE REFERÊNCIA CAPACITAÇÃO PARA EDUCADOR SOCIAL

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de curso de capacitação aos profissionais lotados no CREAS, CRAS Casa das Famílias I e CRAS Casas das Famílias II da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Cajati – SP.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação aos profissionais dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati é uma medida estratégica essencial para o fortalecimento dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade.

Os CRAS e CREAS são unidades fundamentais na implementação das políticas públicas de assistência social, sendo responsáveis pela execução de ações que visam à prevenção de vulnerabilidades, à garantia de direitos, e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Dado o caráter dinâmico das demandas sociais, é imprescindível que os profissionais dessas unidades estejam constantemente atualizados em relação às melhores práticas, legislações e políticas públicas vigentes.

A capacitação proposta permitirá que os profissionais desenvolvam habilidades cruciais, como avaliação do cenário socioeducacional, entendimento das políticas públicas e legislações aplicáveis, além de competências para planejar e executar ações socioeducativas. Dessa forma, a formação contínua dos profissionais do CRAS e CREAS é vital para assegurar a qualidade dos serviços prestados, promovendo equidade, justiça social e efetividade no atendimento à população vulnerável.

Com base nessas necessidades, justifica-se a contratação como um investimento na melhoria contínua dos serviços ofertados, alinhada às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando à promoção de um atendimento qualificado, humanizado e eficiente.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - estado de são paulo -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para fornecer cursos de capacitação para nove profissionais, sendo 6 lotados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e 3 no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), ambos vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati.

O objetivo principal dessa capacitação é aprimorar as habilidades e conhecimentos dos profissionais, fornecendo-lhes ferramentas para uma atuação mais eficiente e qualificada no atendimento à população em situação de vulnerabilidade social. A capacitação deverá abordar temas essenciais para o desempenho das atividades

A solução envolve a organização de um curso de capacitação com duração de ao menos 12 horas divididas em dois dias, destinado a equipe técnica da proteção social básica e proteção social especial da Secretaria de Desenvolvimento Social. O curso será realizado em Cajati, em data a ser definida, com foco na aplicação prática dos conhecimentos adquiridos para que os profissionais possam implementar melhorias nos serviços oferecidos pelo CRAS e CREAS.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Caberá à CONTRATANTE:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.1.2. Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA;
- 3.1.3. Notificar a Contratada, por escrito da ocorrência, de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Efetuar o pagamento pelos serviços tão logo seja emitida a Nota Fiscal e apresentado as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido na legislação vigente;
- 3.1.5. Comunicar à Contratada no máximo em 72 horas antes do início do curso, sobre quaisquer alterações (substituição e/ou exclusão) na relação dos servidores que realizarão o curso.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SPE-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/772C-2C98-93AA-3155 e informe o código 772C-2C98-93AA-3155 Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



3.1.6. Exigir dos servidores a participação e assiduidade na capacitação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2. Caberá à CONTRATADA:

- 3.2.1. Executar os serviços conforme as especificações deste instrumento e de sua proposta, principalmente acerca dos acessos do curso aos servidores, do conteúdo programático e do professor indicado, para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, promovendo todas as atualizações, inclusive durante a ministração do conteúdo;
- 3.2.2. Disponibilizar o certificado de participação no curso ao servidor em meio físico ou digital;
- 3.2.3. Disponibilizar os acessos, os materiais didáticos e de apoio necessários em meio físico ou digital;
- 3.2.4. Comunicar a CONTRATANTE no máximo em 72 horas antes do início do curso, sobre quaisquer alterações na grade curricular, mudança no conteúdo programático, substituição de professor, e/ou cancelamento do curso;
- 3.2.5. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos e conteúdo que fujam às especificações do exigido neste instrumento;
- 3.2.6. Emitir Nota Fiscal do serviço para faturamento/pagamento dos serviços prestados;
- 3.2.7. Estar com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista devidamente vigente durante o prazo para pagamento pela CONTRATADA.
- 3.2.8. Indicar preposto para manter contato direto com a Contratante, a fim de tratar dos assuntos relacionados à execução do curso e à celebração do contrato;
- 3.2.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE;
- 3.2.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 3.2.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

- ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a efetiva prestação dos serviços de capacitação aos profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos e obrigações:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA:

- 4.1. A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na realização de cursos de capacitação voltados para a área de assistência social, preferencialmente com atuação junto a órgãos públicos, CRAS e CREAS.
- 4.2. Os instrutores responsáveis pela capacitação deverão comprovar formação acadêmica nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Direito ou Sociologia (através de certificado emitido por instituições de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC) e especialização no Sistema Único de Assistência Social (atestada pela apresentação de comprovantes de realização previa de capacitações, congressos e seminários), com conhecimentos atualizados em políticas públicas, legislações pertinentes e metodologias de trabalho socioeducativo.

PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 4.3. O serviço deverá ser realizado até novembro de 2024, conforme previsto no documento de formalização da demanda.
- 4.4. O valor total da contratação será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pagos conforme as condições estabelecidas em contrato, após a conclusão do curso e a entrega dos certificados e relatório final

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Execução dos Serviços:

A capacitação será destinada a equipe técnica da proteção social básica e proteção social especial da Secretaria de Desenvolvimento Social, com a duração de dois dias consecutivos, totalizando carga horária suficiente para cobrir os conteúdos previstos.

O curso deverá ser realizado no município de Cajati, em local a ser disponibilizado pela Secretaria, ou em outro espaço adequado indicado pela contratada, desde que previamente acordado.

- ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



A contratada deverá disponibilizar todo o material didático necessário ao curso, incluindo apostilas, guias de boas práticas, e quaisquer outros recursos necessários para a plena compreensão dos temas abordados.

Conteúdo Programático:

- O conteúdo do curso deverá abordar, no mínimo, os seguintes tópicos:
- Políticas públicas e legislação pertinentes ao SUAS;
- Identificação das necessidades socioeducacionais e planejamento e execução de ações socioeducativas;
- Mediação de conflitos e desenvolvimento de estratégias de engajamento comunitário;
- Noções de direitos sociais, econômicos e culturais;
- Avaliação do cenário socioeducacional e a situação do local;
- Compreensão das políticas públicas e legislações;
- Compreensão dos direitos dos cidadãos e ter noções em direitos sociais, econômicos e culturais;
- Planejamento de estratégias de coleta e compartilhamento das informações;
- Conhecimento dos mecanismos de busca de informações para o trabalho social;
- Engajamento e mobilização das pessoas a participarem de ações socioeducacionais;
- Criação de vínculo com as pessoas envolvidas e com a comunidade;
- Capacidade de diálogo e escuta ativa das pessoas envolvidas;
- Realização de plano de ação para atingir os objetivos da ação;
- Criação de plano de aula com base no plano de ação;
- Realização das ações socioeducativas;
- Realização de ajustes e melhorias de acordo com os resultados observados no público envolvido nas ações.

A capacitação deverá contemplar tanto conteúdos teóricos quanto atividades práticas, com estudos de caso e simulações de situações reais enfrentadas no âmbito do CRAS e CREAS.

Certificação e Relatório Final:

Ao término do curso, a empresa contratada deverá fornecer certificados de conclusão aos participantes, atestando a carga horária cumprida e os conteúdos abordados.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SPE-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

- ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



A contratada deverá, ainda, entregar um relatório final detalhado, contendo a avaliação da participação dos profissionais, os resultados obtidos durante a capacitação, e sugestões para futuros aprimoramentos das atividades executadas nos CRAS e CREAS.

6. DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 A Secretaria de Desenvolvimento Social será a gestora e atestará o recebimento do serviço.
- 6.2. Em caso de não recebimento do serviço a Prefeitura reserva o direito de notificar o contratado por meio de comunicação própria, devendo a empresa prontamente atender o solicitado, sob pena de descumprimento contratual e consequentes sanções, de acordo com a Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021).
- 6.3. A contratada e a contratante deverão informar e facilitar os meios de contato para a rápida resolução de dúvidas ou desacertos com relação à execução do objeto, seja por meio da plataforma/sistema próprio de comunicação oficial do Município, e-mails, aplicativo de mensagens instantâneas ou telefone, sendo preferencialmente as comunicações feitas por escrito.

7. DOS CRITÉRIOS DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mediante empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias após a completa realização do serviço e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela administração.
- 7.2. O valor será creditado na conta bancária indicada pela contratada, observados os procedimentos e prazos legais aplicáveis.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. A presente contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, assegurando a transparência, competitividade e economicidade, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 8.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor total para a execução do objeto licitado, atendendo integralmente às especificações do edital baseada na análise técnica da proposta de capacitação.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Conforme informado previamente na formalização da demanda, e conforme orçamento anexo, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 9000,00 (nove mil reais).

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/772C-2C98-93AA-3155 e informe o código 772C-2C98-93AA-3155

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação orçamentária será informada posteriormente por ficha a ser indicada pela Secretaria de Finanças e Tributação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 772C-2C98-93AA-3155

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO FELIPE DA SILVA FERREIRA (CPF 395.XXX.XXX-03) em 29/10/2024 15:00:02 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/772C-2C98-93AA-3155